



Presidente

Estado do Pará
Câmara Municipal de Belém
Vereador Pablo Farah – PL

PROJETO DE LEI Nº 002/2021

Institui a Semana Educativa de Conscientização da Prática Esportiva e Lazer do Município de Belém e dá Outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica instituída, no Calendário Oficial do Município de Belém, a semana Educativa Não fique por baixo – Pipas sem cortes, a ser realizada a cada ano nas escolas do Município de Belém.

Art.2º - A Semana Educativa deverá ser organizada pelas escolas e poderá conter atividades que incluam:

1 – Informações e Orientações a respeito do modo correto de utilização de pipas, fotos, palestras com representantes do Corpo de Bombeiros e Equatorial Energia, reforçando o modo perigoso da má utilização da pipa e da linha cortante;

2 – Orientação sobre o lado lúdico da pipa com sua utilização correta e montando uma oficina de pipas;

3 – Organizar um concurso e exposição de pipas culminando com os alunos, pais e populares empinando-as.

4 – Concientizar e fazer cumprir o que determina a Lei 9.455/2019 no que se refere no ato de empinar pipas.

Art.3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salão Plenária “Lameira Bittencourt”, 05 de Maio de 2021


PABLO FARAH
Vereador – PL